

**BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS
E FUTUROS**

CNPJ/MF n° 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

Companhia Aberta

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) convocados a se reunirem, em segunda convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de abril de 2012, às 15h, na sede social da BM&FBOVESPA, localizada na Praça Antonio Prado, nº 48, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(1) Alteração dos seguintes artigos do Estatuto Social da BM&FBOVESPA, conforme Proposta da Administração:

(a) alterar o artigo 5º, em razão da nova quantidade de ações de emissão da Companhia;

(b) dar nova redação ao artigo 46, mediante (i) a alteração do *caput*, §1º, §2º, alíneas “e” e “h”, e §3º, alínea “c”; (ii) a inclusão das alíneas “f” e “g” do §2º e do §5º (nova numeração), (iii) a exclusão do §3º (numeração antiga), e (iv) a renumeração da alínea “h” do § 2º e dos §§ 3º e 4º (nova numeração), com o intuito de adequar o Estatuto Social às novas regras aplicáveis aos comitês de auditoria estatutários emitidas pela CVM;

(c) dar nova redação ao artigo 47, mediante (i) a alteração do *caput*, alíneas “a”, “c”, “f”, “g” e “j”, e do §1º; (ii) a inclusão das alíneas “b”, “d”, “e”, “k”, “l” e “m”, renumerando-se as demais alíneas, bem como do § 2º e do § 3º (nova numeração) com a renumeração do parágrafo único em §1º, e (iii) a exclusão da alínea “d” (numeração anterior), também com o intuito de adequar o Estatuto Social às novas regras aplicáveis aos comitês de auditoria estatutários emitidas pela CVM;

(d) alterar o artigo 48, parágrafo único, também com o intuito de adequar o Estatuto Social às novas regras aplicáveis aos comitês de auditoria estatutários emitidas pela CVM;

(e) alterar o artigo 64, *caput*, em razão do disposto no artigo 4º da Lei 6.404/76 e no artigo 16 da Instrução CVM nº 361/02;

(f) alterar o artigo 67, com o intuito de esclarecer quem pode ser responsável pela liquidação das ofertas públicas de aquisição de ações da Companhia; e

(g) alterar o artigo 79, para prever expressamente que o Regulamento do Novo Mercado deverá ser observado quando da resolução de casos omissos pela Assembleia Geral.

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da BM&FBOVESPA, no seu site de Relações com Investidores (www.bmfbovespa.com.br/ri), bem como nos sites da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), a Proposta da Administração contemplando um quadro comparativo das propostas de alteração do Estatuto Social e suas respectivas justificativas. Adicionalmente, também se encontra à disposição dos Senhores Acionistas o Manual para Participação na Assembleia, que contém todas as demais informações requeridas pela Instrução CVM nº 481/09.

Informações Gerais: A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Solicitamos que os Senhores Acionistas efetuem seu cadastramento a partir do dia 29/03/2012. Para o cadastramento de acionista pessoa física que se fizer representar por procurador, faz-se necessária a entrega do instrumento de mandato. Para o acionista pessoa jurídica, por sua vez, são necessários os documentos que comprovem os poderes do representante legal e, se for o caso, o instrumento de mandato. A documentação correspondente deve ser entregue na Praça Antônio Prado, 48, 4º andar, Centro, São Paulo-SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores da BM&FBOVESPA.

Os Senhores Acionistas já credenciados para comparecimento às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 27/03/2012, em primeira convocação, ficam dispensados de nova apresentação dos documentos acima referidos. Não obstante, o Acionista ou seu

representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade.

São Paulo, 28 de março de 2012.

Arminio Fraga Neto
Presidente do Conselho de Administração